Despacho (extrato) n.º 4769/2015

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 04 de abril de 2014, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, à Dr.ª Paula Cristina Chaves Frota, Assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria, em regime de mobilidade interna no Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, com efeitos a 1 de junho de 2014.

26 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

208597806

Despacho (extrato) n.º 4770/2015

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 02 de setembro de 2013, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, ao Dr. Artur Francisco Almeida Fraga Redinha, Assistente Graduado da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra, com efeitos a 01 de outubro de 2014.

27 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208597628

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 5059/2015

Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida, de 21 de abril de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da técnica superior Sara Cristina Silva Machado, do mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., para o mapa de pessoal deste Instituto.

24 de abril de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208597288

Aviso n.º 5060/2015

Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida, de 21 de abril de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do assistente operacional Carlos Domingos Oliveira Lixa, do mapa de pessoal do INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, para o mapa de pessoal deste Instituto.

24 de abril de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208597247

Despacho n.º 4771/2015

Por despacho de 21/4/2015, do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), Dr. Fernando de Almeida, torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador abaixo indicado, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira mencionada, na sequência da celebração com este Instituto, de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Vítor Manuel Monteiro Borges, técnico superior — 20,00 valores

24 de abril de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208597303

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 183/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica do Centro

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos — agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas — e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola — Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o «Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014» a três escolas inseridas nas áreas geográficas do Centro.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento ao Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz — Figueira da Foz, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República.*

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.*

208598268

Louvor n.º 184/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica do Centro

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos — agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas — e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola — Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o «Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014» a três escolas inseridas nas áreas geográficas do Centro.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento à Escola Secundária Quinta das Palmeiras — Covilhã, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República.*

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.*

208598292

Louvor n.º 185/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica do Centro

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos

estabelecimentos públicos — agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas — e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola — Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o «Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014» a três escolas inseridas nas áreas geográficas do Centro.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento ao Agrupamento de Escolas Figueira Mar — Figueira da Foz, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208598243

Louvor n.º 186/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica do Alentejo

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos — agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas — e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola — Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o «Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014» a uma escola inserida na área geográfica do Alentejo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento à Escola Secundária de S. Lourenço — Portalegre, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República.*

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.*

208598195

Louvor n.º 187/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola – Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o "Prémio de Escola – Mérito Institucional 2013/2014" a três escolas inseridas na área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento ao Colégio da Bafureira – Parede, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.*

208598179

Louvor n.º 188/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica do Algarve

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola — Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o "Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014" a uma escola inserida na área geográfica do Algarve.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento ao Colégio Luz São Gonçalo-Lagos, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208598349

Louvor n.º 189/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola — Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o "Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014" a três escolas inseridas na área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento ao Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208598202

Louvor n.º 190/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica do Norte

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.